SEMINÁRIO SOBRE BOLETO DE COBRANÇA

45 ANOS FEBRABAN

Seminário – Nova Regulamentação Produto Cobrança

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 3.598, DE 6 DE JUNHO DE 2012

Institui o boleto de pagamento e suas espécies e dispõe sobre a sua emissão e apresentação e sobre a sistemática de liquidação das transferências de fundos a eles associadas.

Boletos Liquidados pelo Sistema de Compensação

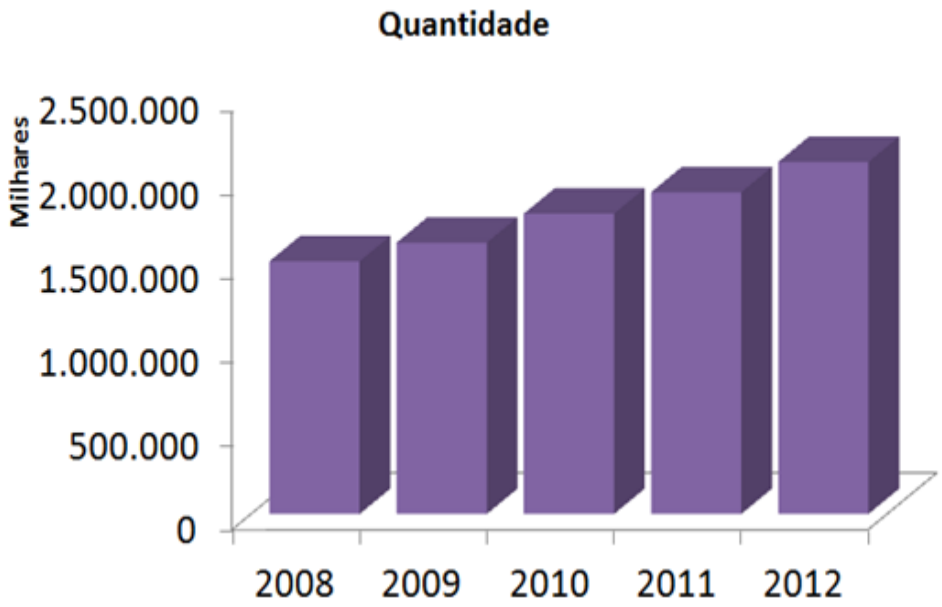

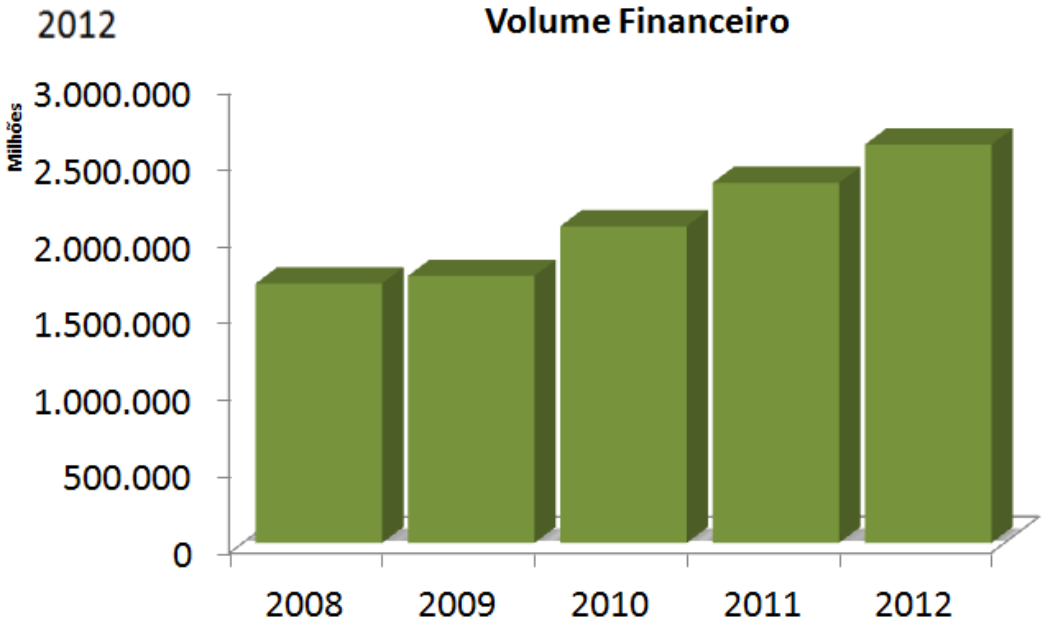

Objetivo

Apresentar e debater as mudanças nos produtos cobrança e pagamento, decorrentes da Circular Bacen 3.598/2012

Informar os prazos de ajustes em sistemas e processos envolvidos no fluxo de recebimentos e pagamentos de boletos

Marcos Regulatórios

Carta-Circular 2414/93
Cria o Código de Barras e a Compe Eletrônica

Carta-Circular 2790/98
Elimina a "Ficha de Caixa" dos Bloquetos.

Circular 1994/91
Padroniza os Bloquetos de Cobrança

Carta-Circular 2926/2000
Inclui o Fator de Vencimento no Código de Barras

Circular 238/74
Institui o Convênio de Adesão à Compensação de Cobrança

Circular 3255/2004
Estabelece as regras para emissão e Liquidação

Marcos Regulatórios

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 3.598, DE 6 DE JUNHO DE 2012

Institui o boleto de pagamento e suas espécies e dispõe sobre a sua emissão e apresentação e sobre a sistemática de liquidação das transferências de fundos a eles associadas.

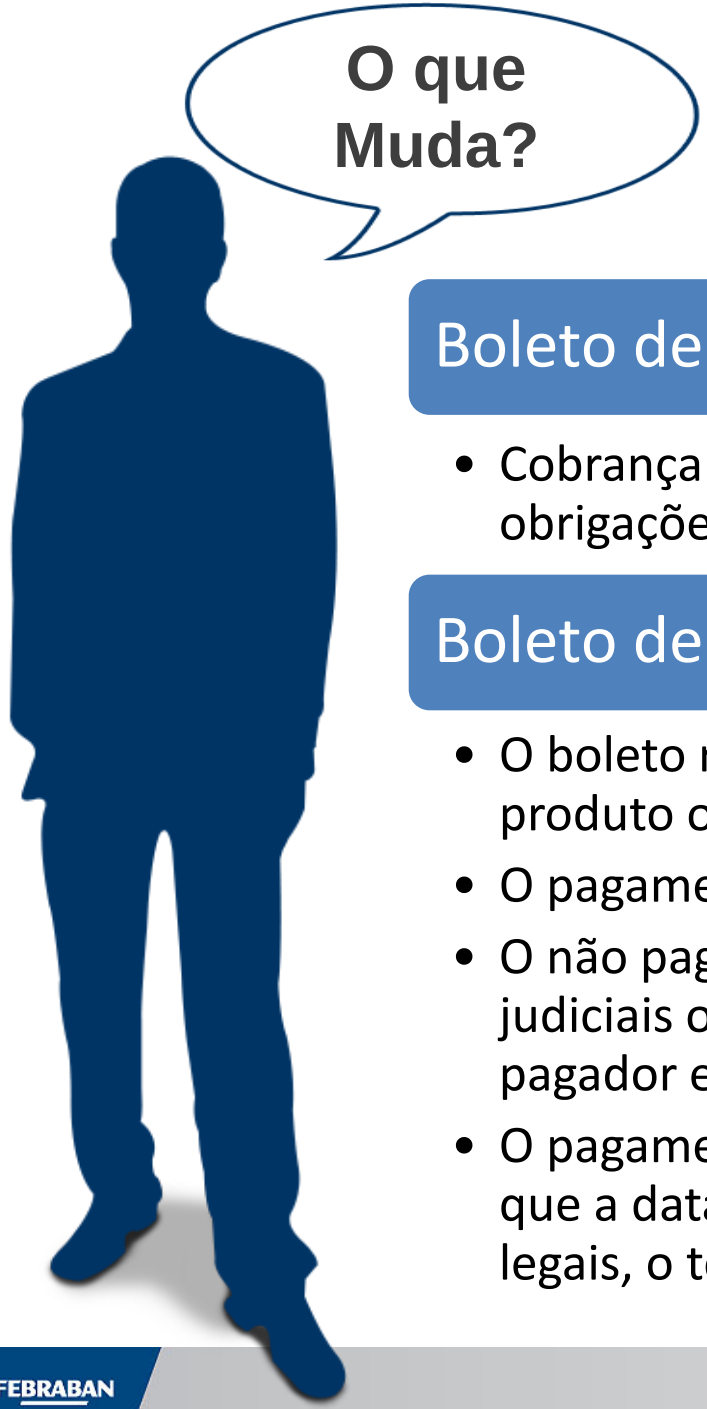

Institui o Boleto de Pagamento

Boleto de Cobrança

- Cobrança e Pagamento de Dívidas decorrentes de obrigações de qualquer natureza

Boleto de Oferta

- O boleto representa exclusivamente a oferta de um produto ou serviço;
- O pagamento do boleto é facultativo ;
- O não pagamento não dará causa a protestos, a cobranças judiciais ou extrajudiciais ou à inclusão do nome do pagador em cadastros de restrição ao crédito;
- O pagamento do boleto significa a aceitação da oferta e que a data de vencimento significa, para todos os efeitos legais, o termo final do prazo para aceitação da oferta

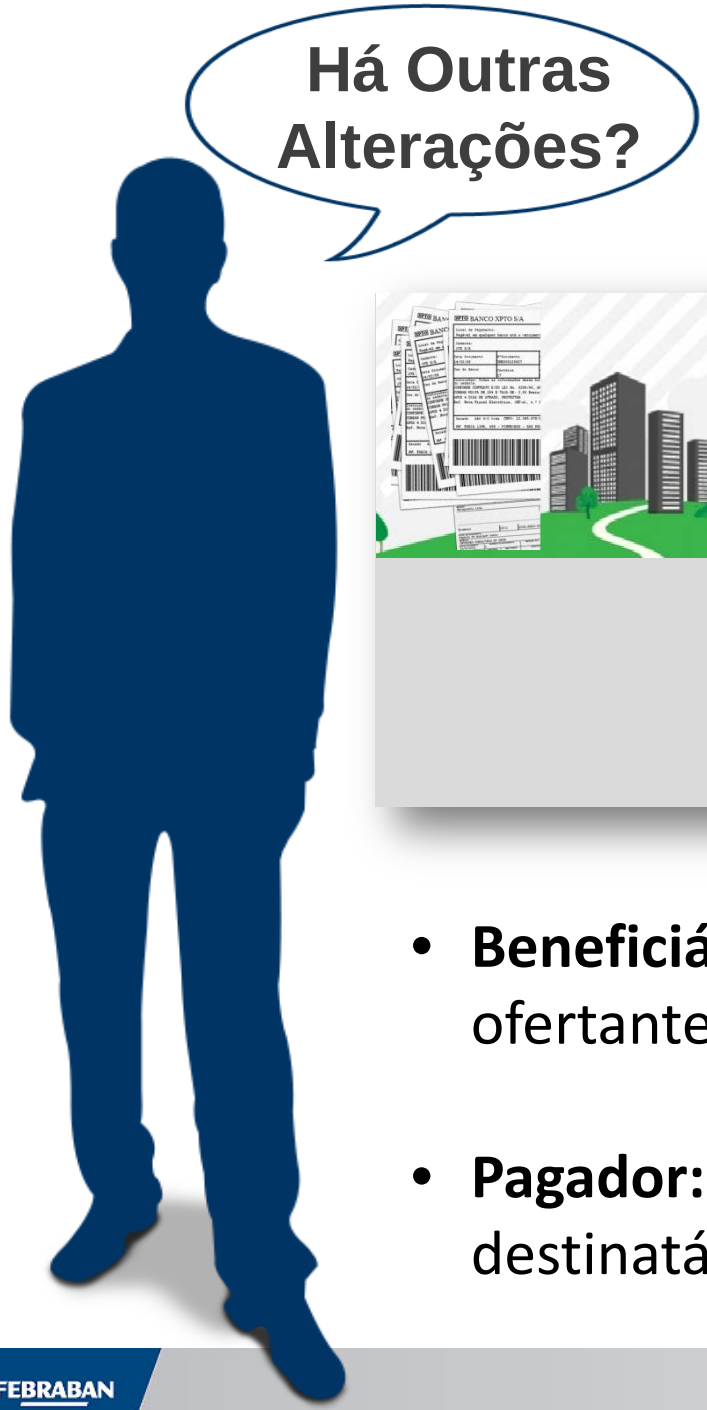

CEDENTE ⇨ BENEFICIÁRIO

SACADO ⇨ PAGADOR

- **Beneficiário:** é o credor da dívida em cobrança ou o ofertante de produtos e serviços;
- **Pagador:** é o devedor da dívida em cobrança ou o destinatário da oferta de produtos e serviços;

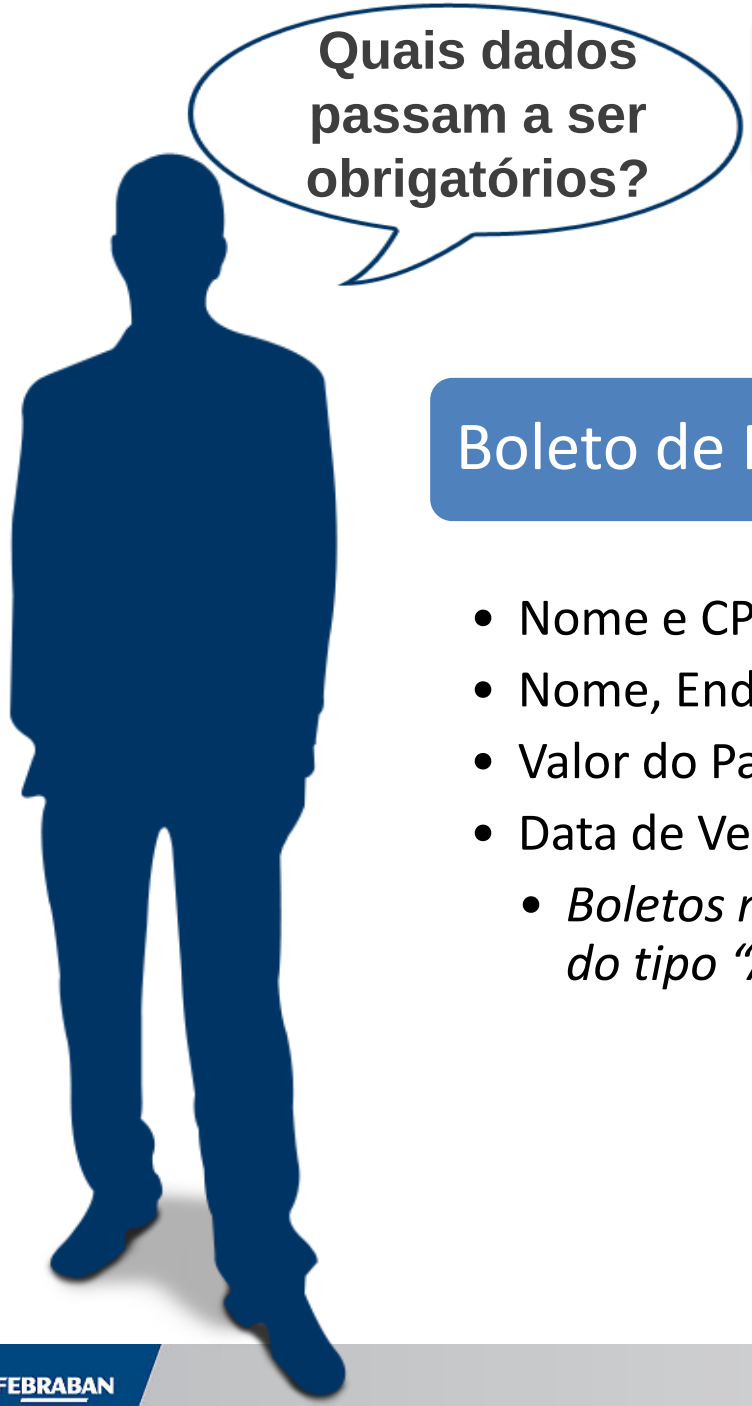

Boleto de Pagamento

Boleto de Pagamento – Dados Obrigatórios

- Nome e CPF/CNPJ do Pagador;
- Nome, Endereço e CPF/CNPJ do Beneficiário
- Valor do Pagamento
- Data de Vencimento
  - *Boletos não poderão ser emitidos com da vencimento do tipo “A vista” ou “Na Apresentação”*

Mudanças **Estruturantes**

Valor de Referência

VLB Cobrança: Boletos de valor igual ou acima de **R$5.000,00**

VR-Boleto: Boletos de valor igual ou acima de **R$250.000,00**

Sistemas de Liquidação

SILOC: Boletos de valor abaixo de **R$5.000,00**

SIPROC: Boletos de valor igual ou acima de **R$5.000,00**

SILOC: Boletos de valor abaixo de **R$250.000,00**

STR: Boletos de valor igual ou acima de **R$250.000,00**

Acertos de Diferenças e Devoluções de Recursos

SILOC ou STR

Prazo: D+1 – 12 Horas (Meio Dia)

Macro Fluxo do Processo de Liquidação de Boleto

Macro Fluxo Atual

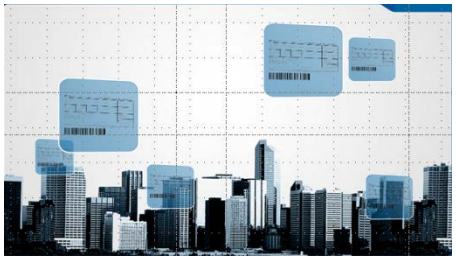

IF Destinatária

cip Câmara Interbancária de Pagamentos

= > VLB COBRANÇA - SIPROC

< VLB COBRANÇA - SILOC

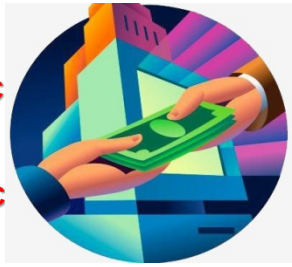

IF Recebedora

DDA DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Beneficiário

Pagador

Como será o novo processo de Liquidação?

Liquidação de Boletos Online

Obrigatório para valores iguais ou superior a R$250 Mil.

Para os boletos de pagamento de valor igual ou superior ao Valor de Referência (VR-Boleto = R$ 250 Mil), os valores recebidos em pagamento e as informações correspondentes devem ser transferidos no mesmo dia do seu recebimento, diretamente pela instituição financeira recebedora à instituição financeira destinatária, por intermédio do STR0026 (RSFN);

Macro Fluxo do Processo de Liquidação de Boleto

Macro Fluxo Novo

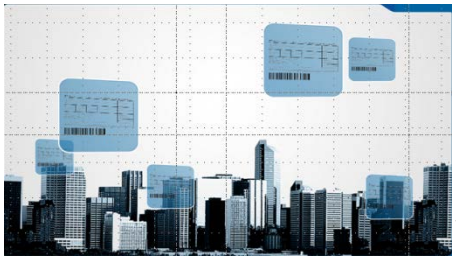

IF Destinatária

BANCO CENTRAL DO BRASIL

= > VR BOLETO - STR

cip Câmara Interbancária de Pagamentos

< VR BOLETO - SILOC

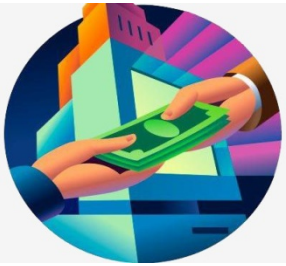

IF Recebedora

DDA DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Beneficiário

Pagador

BENEFICIÁRIO

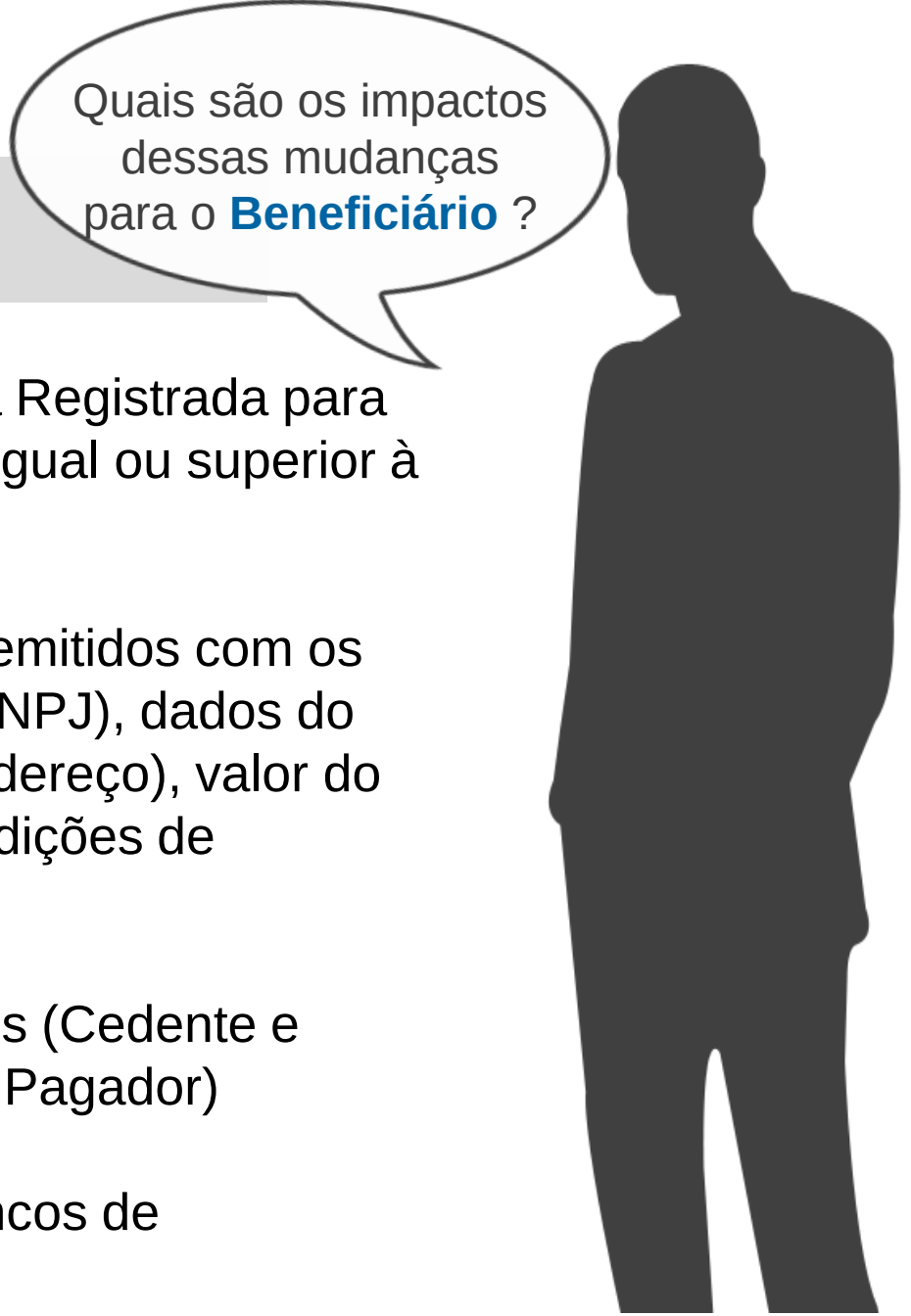

- Obrigatoriedade de utilizar a Cobrança Registrada para emitir Boletos de Pagamento de valor igual ou superior à R$250 mil.

- Os Boletos de Pagamento devem ser emitidos com os dados do “Pagador” (Nome, CPF ou CNPJ), dados do “Beneficiário” (Nome, CPF/CNPJ e Endereço), valor do pagamento, data de vencimento e condições de desconto, se houver.

- Alteração das nomenclaturas anteriores (Cedente e Sacado) para as novas (Beneficiário e Pagador)

- Aditivar contratos firmados com os bancos de relacionamento

PAGADOR

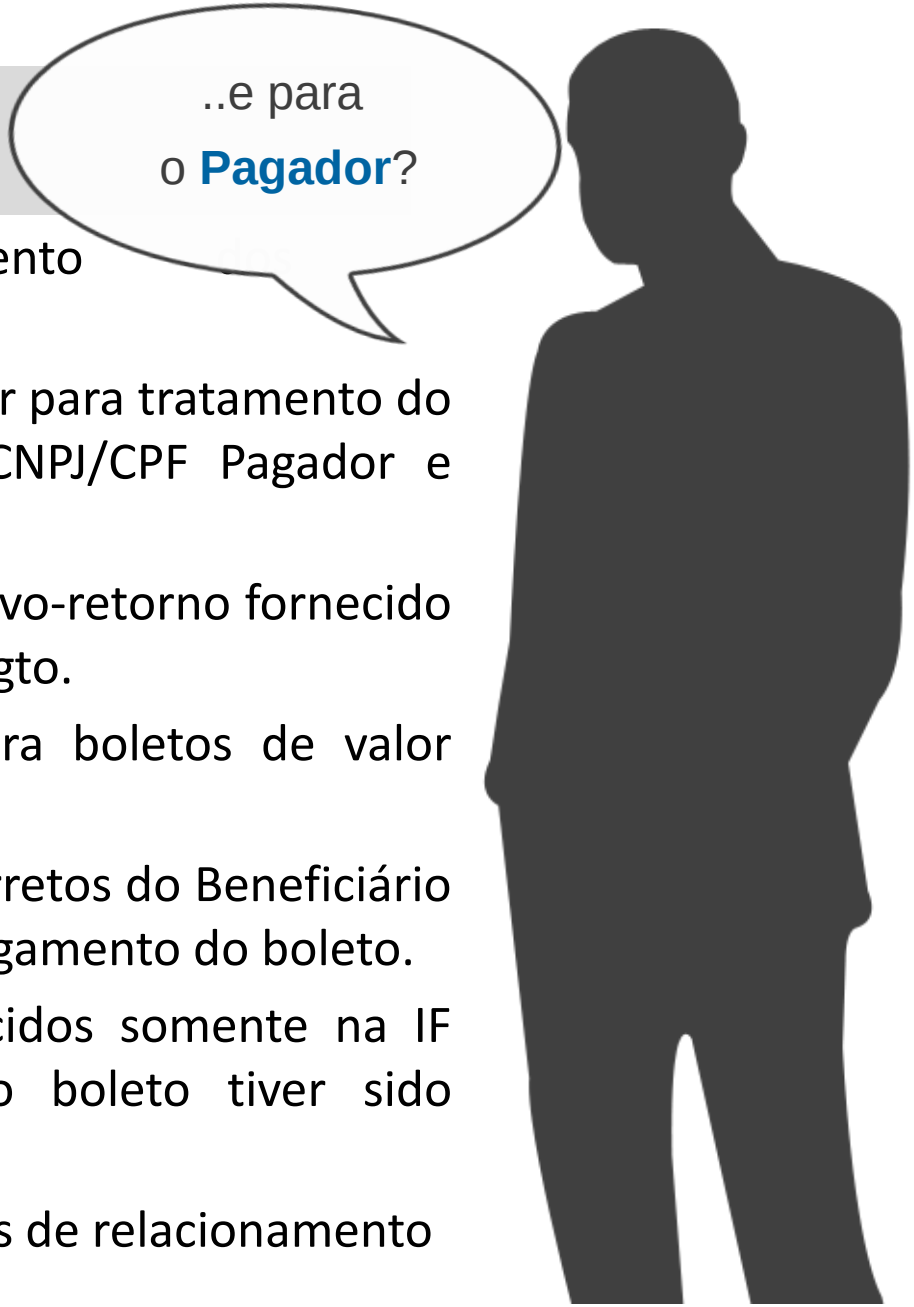

- Antecipação do horário Limite para Pagamento Boletos – Fluxo de Caixa;
- Adequação dos sistemas de contas a pagar para tratamento do novo segmento no Layout CNAB240 (CNPJ/CPF Pagador e Beneficiário);
  - Tratar as críticas e rejeições do arquivo-retorno fornecido pelos bancos para evitar atrasos no pgto.
  - Adequar o fluxo de pagamento para boletos de valor abaixo e acima de R$250 mil.
- Obrigatoriedade de informar os dados corretos do Beneficiário e do Pagador, quando da realização do pagamento do boleto.
- Efetuar os pagamentos dos títulos vencidos somente na IF emissora do Boleto, exceto quando o boleto tiver sido apresentado pelo DDA.
- Aditivar contratos firmados com os bancos de relacionamento

INSTITUIÇÃO RECEBEDORA

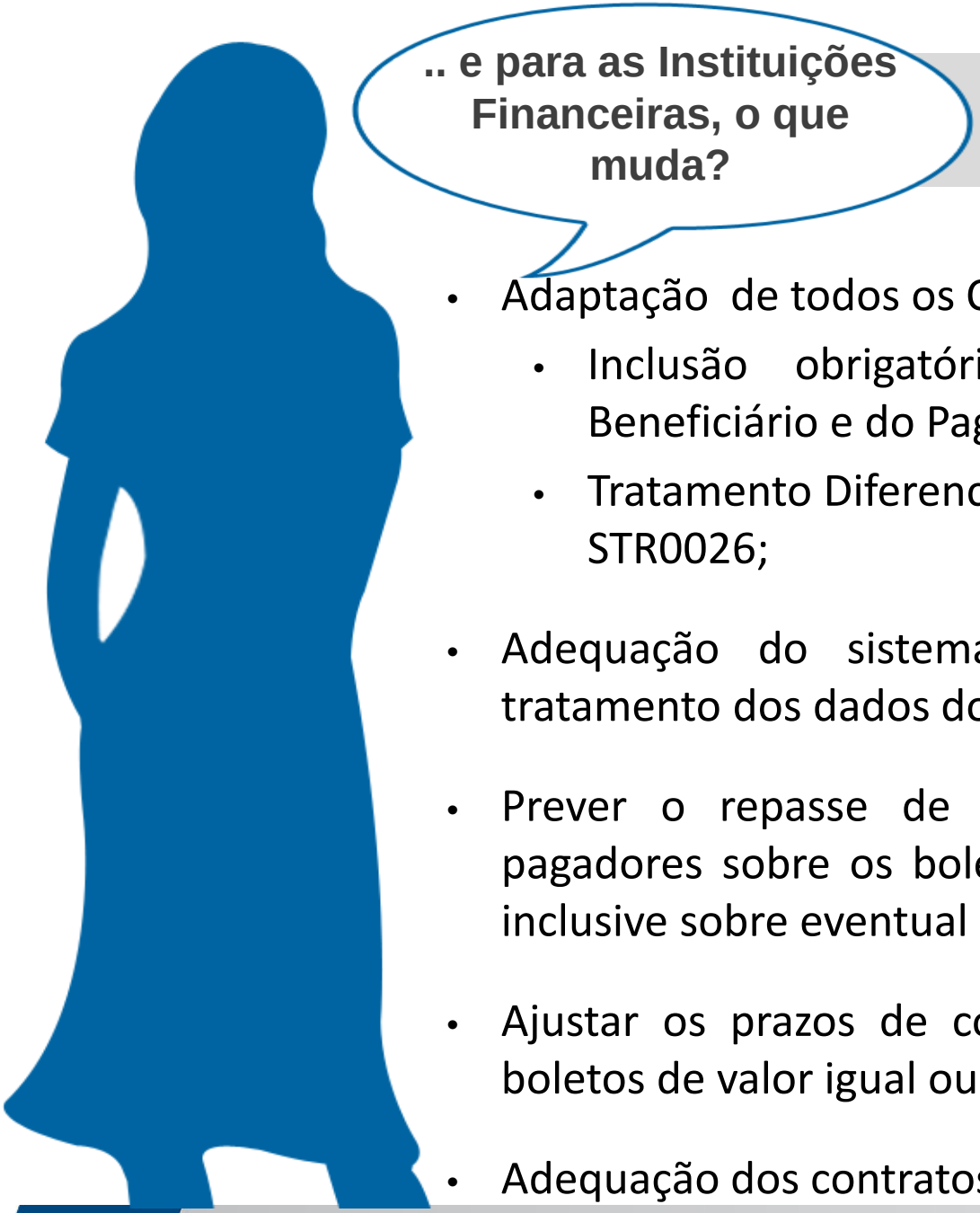

- Adaptação de todos os CANAIS de atendimento para:
  - Inclusão obrigatória dos campos CNPJ/CPF do Beneficiário e do Pagador;
  - Tratamento Diferenciado para Grade horária de envio da STR0026;
- Adequação do sistema de pagamento para prever o tratamento dos dados do Pagador e do Beneficiário;
- Prever o repasse de informação “on-line” aos clientes pagadores sobre os boletos pagos por meio do STR-Bacen, inclusive sobre eventual devolução de pagamento;
- Ajustar os prazos de consulta a saldo para liquidação de boletos de valor igual ou superior à R$250 mil;
- Adequação dos contratos com os clientes pagadores

INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA

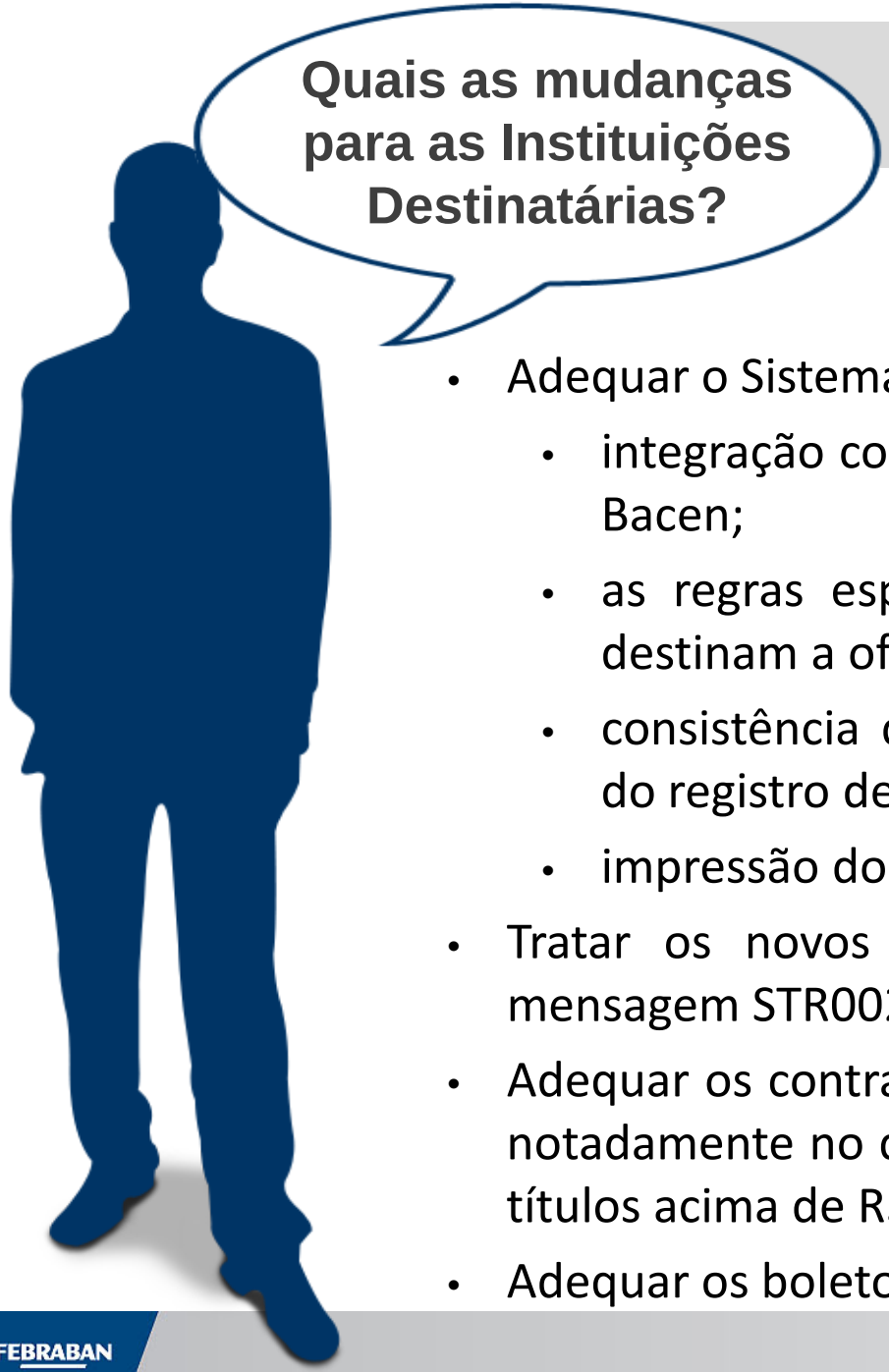

- Adequar o Sistema de Cobrança para:
  - integração com o sistema de troca de mensageria com o Bacen;
  - as regras específicas de controle dos boletos que se destinam a oferta de produtos e serviços.
  - consistência dos dados do pagador (CNPJ/CPF) quando do registro de boletos.
  - impressão dos novos modelos de boleto de pagamento.
- Tratar os novos códigos de inconsistências previstos na mensagem STR0026.
- Adequar os contratos de cobrança firmados com os clientes, notadamente no que tange à obrigatoriedade de registrar os títulos acima de R$250 mil e de emitir boletos de oferta.
- Adequar os boletos as novas nomenclaturas.

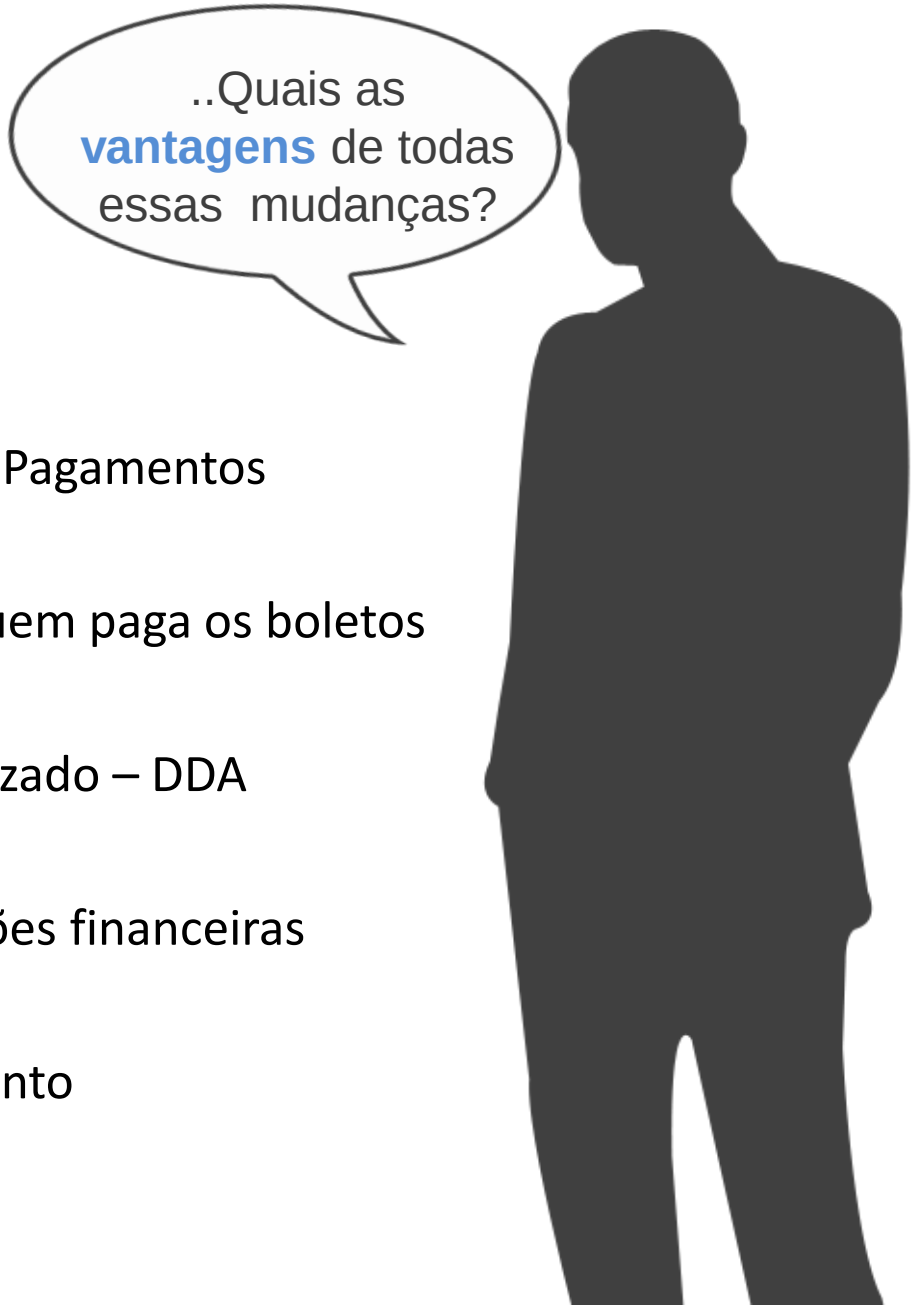

- Maior Eficiência e Controle no Processo de Pagamentos
- Mais Segurança para quem emite e para quem paga os boletos
- Otimização do Serviço Debito Direto Autorizado – DDA
- Maior interoperabilidade entre as instituições financeiras
- Incentivo aos meios eletrônicos de pagamento

E o Prazo para essas Mudanças?
Abril 2013
45 ANOS FEBRABAN
Um sistema financeiro saudável, ético e eficiente é condição essencial para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do País.
Domingo
Segunda
Terça
Quarta
Quinta
Sexta
Sábado
22

PERGUNTAS